



Resposta do Executivo 110/2025

Protocolo 40566 Envio em 28/04/2025 15:53:49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0233/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 0114/2025-SO, de autoria do Vereador
Jamilson de Souza.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00003243/2025-81.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o processamento e baixa de multas municipais de trânsito aplicadas em nível do município de Paraguaçu Paulista, em relação aos questionamentos 1 a 6, segue em anexo o Memorando, com informações do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057048** e o código CRC **987F95DD**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00003243/2025-81

SEI nº 0057048



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE - DESETRANS**

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE SESSÃO 114/2025

**Ao Nobre Vereador
Jamilson de Souza**

Referente ao processo SEI: 3535507.414.00003295/2025-57:

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 114/2025

1- Não.

1.a- Processamento no Sistema Nacional é feito pela 'CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP', por intermédio da empresa "SOFOLHA Soluções Corporativas". Mais detalhes favor requerer os contratos junto ao Setor de Licitações.

2- Resposta prejudicada, visto que estes prazos podem variar, sendo de responsabilidade de terceiros "Prodesp e SoFolha".

3- São:

Avéri Machado de Oliveira - Aux. de Informática - Lotada no Departamento de Trânsito - Horário de Expediente de Trabalho.

Lucas Vicente Dutra da Silva - Assessor de Departamento - Lotado no Departamento de Trânsito - Horário de Expediente de Trabalho.

4- Os Agentes Municipais autorizados pelo Prefeitura a aplicarem autuações Municipais são: Os agentes da Policia Militar e da Guarda Municipal.

Maiores detalhes sobre os agentes da Policia Militar favor requerer ao Comando da Policia Militar. Sobre os horários de trabalho dos Guardas Municipais autorizados a efetuarem autuações municipais, ele prestam serviços em turno de 12x36 diurnos e estão Lotados junto ao DESETRANS.

5- Resposta prejudicada, pois, o CONTRAN por entender que a veiculação de dados pessoais dos agentes de trânsito é uma ameaça à integridade destes profissionais, revogou a necessidade do fornecimento desta informação conforme a [Resolução Nº 774, de 28 de Março de 2019](#).

6- Após findadas todas as possibilidades administrativas para o Recurso (Defesa de Autuação, 1ª Instancia e 2ª Instancia), caso o cidadão ainda se achar prejudicado poderá recorrer Judicialmente por meios próprios.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Valdinei da Fonseca
Diretor DESETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei da Fonseca**, **Diretor de departamento**, em 16/04/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0057976** e o código CRC **39C1AA8D**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003295/2025-57

SEI nº 0057976

Resposta do Executivo 110/2025 Protocolo 40566 Envio em 28/04/2025 15:53:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22927/22927_original.pdf

